



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camaratb@uol.com.br](mailto:camaratb@uol.com.br)

### COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

**DISPÕE SOBRE O COMUTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária sob nº 020/2021, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 10 de 03 de março de 2021, que “DISPÕE SOBRE O COMUTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

#### PARECER

Nos termos do artigo 50 inciso IV do Regimento Interno, foi submetido à análise desta Comissão o teor do Projeto de Lei Ordinária nº 020/2021.

Através da presente proposta, pretende o Poder Executivo alterar a Lei 2327 de 30 de junho de 2020, a qual dispõe sobre o “COMUTRAN - Conselho Municipal de Trânsito, sobre o Fundo Municipal de Trânsito, e dá outras providências”.

Conforme Justificativa que o acompanha, após aprovação, foram verificadas inconformidades na legislação que ora se altera, sendo pontuado, por exemplo, a atribuição ao Vice-presidente do Conselho que são as mesmas do Chefe da Divisão de Trânsito (Lei 1816/11), numeração de parágrafos em duplicidade, etc.

Além disso, aproveitando as alterações propostas, também houve por bem acrescentar e alterar a redação de alguns artigos para aprimorar os trabalhos do Conselho.

Diante dessas considerações, esta Comissão emite o Parecer favorável à matéria, por entender que a mesma atende ao interesse público e aos princípios que norteiam a Administração Pública.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de Maio de 2021.

*Antônio Marco de Almeida*  
Antônio Marco de Almeida  
Relator

*Jefferson Thomaz de Abreu*  
Jefferson Thomaz de Abreu  
Presidente

*Gilson Pereira dos Santos*  
Gilson Pereira dos Santos  
Vogal